

ANEXO - ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(PLANILHA MENSAL UNITÁRIA)

	N.º Processo	
	N.º Pregão	
	Data/Hora	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Fortaleza/CE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024
D	N.º de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Carga Horária	Quantidade total a contratar de postos
Tipo A – Bombeiro Civil Lider Classe II Diurno – Escala 12x36	Posto de Serviço	36 horas semanais	1
Tipo B – Bombeiro Civil Lider Classe II Noturno – Escala 12x36	Posto de Serviço	36 horas semanais	1
Tipo C – Bombeiro Civil Classe I Diurno	Posto de Serviço	36 horas semanais	1
TOTAL DE POSTOS			3

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Funcionários
Tipo A – Bombeiro Civil Lider Classe II Diurno – Escala 12x36	Posto de Serviço	1	2

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Bombeiro Civil	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5171-25	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	BOMBEIRO CIVIL LIDER (DIURNO)	
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SRT00061/2024	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/8/23	

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		2.843,22
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1) – Periculosidade	30,00	852,97
1.3	Intervalo Intrajornada – verba indenizatória		616,03
Total Módulo 1			4.312,22

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário	8,33%	307,89
2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	410,65
Subtotal			718,54

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO			
2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	262,05	
Total Submódulo 2.1		980,59	

SIMPLES NACIONAL			
2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	220,38	
Total Submódulo 2.1		938,91	

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO			
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	739,24
2.2.2	Salário Educação	2,50%	92,40
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	2,67%	98,69
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	55,44
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	36,96
2.2.6	SEBRAE	0,60%	22,18
2.2.7	INCRA	0,20%	7,39
2.2.8	FGTS	8,00%	295,69
Total Submódulo 2.2		36,47%	1.348,00

SIMPLES NACIONAL			
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	739,24
2.2.2	Salário Educação	-	-
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	2,67%	98,69
2.2.4	SESC / SESI	-	-
2.2.5	SENAI / SENAC	-	-
2.2.6	SEBRAE	-	-
2.2.7	INCRA	-	-
2.2.8	FGTS	8,00%	295,69
Total Submódulo 2.2		30,67%	1.133,62

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS

2.3	Benefícios mensais e diáriost	(%)	Total Submódulo 2.3
2.3.1	Transporte		0,00
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação		296,16
2.3.3	Cesta Básica		166,00
2.3.4	Assistência Médica e familiar		94,21
2.3.5	Assistência Odontológica		16,56
2.3.6	Auxílio Creche		4,15
2.3.7	Seguro de vida		19,51
2.3.8	Outros (especificar)		0
Total Submódulo 2.3			596,59

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)
LUCROS REAL e PRESUMIDO

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	980,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.348,00
2.3	Benefícios mensais e diáriost	596,59
Total Módulo 2		2.925,18

SIMPLES NACIONAL

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	938,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.133,62
2.3	Benefícios mensais e diáriost	596,59
Total Módulo 2		2.669,12

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão
3.1	Aviso prévio indenizado
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado
3.3	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado
3.4	Aviso prévio trabalhado
3.5	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado

Valor (R\$)

1,11
0,09
0
71,87
2,47

LUCROS REAL e PRESUMIDO

3.6	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	Valor (R\$)
		26,21
Total Módulo 3		101,75

SIMPLES NACIONAL

3.5	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	Valor (R\$)
		22,04
Total Módulo 3		97,58

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais
4.1.1	Substituto na cobertura de férias

Valor (R\$)
0

4.1.2	Substituto na cobertura de ausências legais
4.1.3	Substituto na cobertura de licença paternidade
4.1.4	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho
4.1.5	Substituto na cobertura de ausências por doença
4.1.6	Outros (especificar)
Subtotal	

0,86
0,01
0,01
5,13
0
6,01

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>	2,19
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		8,20

SIMPLES NACIONAL		Valor (R\$)
4.1.5	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	1,84
Total Submódulo 4.1 (SIMPLES NACIONAL)		7,85

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE		
4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)	Valor (R\$)
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	1,00

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,36
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	3,55
4.2.4	<i>Outros</i>	
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		4,91

SIMPLES NACIONAL		Valor (R\$)
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,31
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	2,99
4.2.4	<i>Outros</i>	
Total Submódulo 4.2 (SIMPLES NACIONAL)		4,30

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)		
---	--	--

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	<i>Ausências Legais</i>	8,20
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	4,91
Total Módulo 4		13,12

SIMPLES NACIONAL		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	<i>Ausências Legais</i>	7,85
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	4,30
Total Módulo 4		12,15

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
------------------------------------	--	--

5	Insuimos diversos
5.1	<i>Uniformes</i>
5.2	<i>EPIs</i>
5.3	<i>EPCs</i>

Valor (R\$)
174,04
19,33
50,84

5.4	Equipamento de Suporte	4,10
5.5	Equipamento de Salvamento (Primeiros Socorros)	7,85
5.6	Equipamento de Salvamento (Resgate em Altura)	14,67
5.7	Equipamento de Salvamento (Arrombamento)	3,14
5.8	Equipamento de Captura de Animais	2,07
5.9	Material em Consumo	5,45
5.10	Crachá	1,07
Total Módulo 5		282,56

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO				SIMPLES NACIONAL			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
6.1	Custos Indiretos	4,05%	309,46	6.1	Custos Indiretos	4,05%	309,46	6.1	Custos Indiretos	4,05%	298,88
6.2	Lucro	7,37%	585,23	6.2	Lucro	7,37%	585,23	6.2	Lucro	7,37%	565,21
6.3	Tributos			6.3	Tributos			6.3	Tributos		
6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais		
	COFINS	7,60%	755,97		COFINS	3,00%	290,28		COFINS	2,58%	231,32
	PIS	1,65%	164,12		PIS	0,65%	62,89		PIS	0,56%	50,21
6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais		
	ICMS	0,00%			ICMS	0,00%			ICMS	0,00%	
6.3.3	Tributos Municipais			6.3.3	Tributos Municipais				Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	497,35		ISS	5,00%	483,80		ISS	5,00%	448,38
Total de tributos		14,25%		Total de tributos		8,65%		Total de tributos		8,14%	
Total Módulo 6		2.312,13		Total Módulo 6		1.731,66		Total Módulo 6		1.594,00	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO –	BOMBEIRO CIVIL LIDER (DIURNO)
--	-------------------------------

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO			SIMPLES NACIONAL		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1	4.312,22	A	MÓDULO 1	4.312,22	A	MÓDULO 1	4.312,22
B	MÓDULO 2	2.925,18	B	MÓDULO 2	2.925,18	B	MÓDULO 2	2.669,12
C	MÓDULO 3	101,75	C	MÓDULO 3	101,75	C	MÓDULO 3	97,58
D	MÓDULO 4	13,12	D	MÓDULO 4	13,12	D	MÓDULO 4	12,15
E	MÓDULO 5	282,56	E	MÓDULO 5	282,56	E	MÓDULO 5	282,56

Subtotal (A + B + C + D + E)		7.634,82	Subtotal (A + B + C + D + E)		7.634,82	Subtotal (A + B + C + D + E)		7.373,63
F MÓDULO 6		2.312,13	F MÓDULO 6		1.731,66	F MÓDULO 6		1.594,00
VALOR TOTAL		9.946,95	VALOR TOTAL		9.366,48	VALOR TOTAL		8.967,63

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Funcionários
Tipo B – Bombeiro Civil Líder Classe II Noturno – Escala 12x36	Posto de Serviço	1	2

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Bombeiro Civil	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5171-25	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	BOMBEIRO CIVIL LÍDER (NOTURNO)	
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SRT00061/2024	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/8/23	

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		2.843,22
1.2	Adicional de Periculosidade	30,00	852,97
1.3	Adicional Noturno		369,62
1.4	Hora Noturna Reduzida		318,02
1.5			
Total Módulo 1			4.383,83

MÓDULO 1.1 – VERBAS INDENIZATÓRIAS

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Intervalo Intrajornada		730,64
1.2	Outros		0,00
Total Módulo 1.1			730,64

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário	8,33%	365,17

2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	487,04
	Subtotal		852,22

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	310,80
	Total Submódulo 2.1	1.163,02

SIMPLES NACIONAL		
2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	261,37
	Total Submódulo 2.1	1.113,59

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO			
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	876,77
2.2.2	Salário Educação	2,50%	109,60
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	2,67%	117,05
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	65,76
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	43,84
2.2.6	SEBRAE	0,60%	26,30
2.2.7	INCRA	0,20%	8,77
2.2.8	FGTS	8,00%	350,71
	Total Submódulo 2.2	36,47%	1.598,78

SIMPLES NACIONAL			
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	876,77
2.2.2	Salário Educação	-	-
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	2,67%	117,05
2.2.4	SESC / SESI	-	-
2.2.5	SENAI / SENAC	-	-
2.2.6	SEBRAE	-	-
2.2.7	INCRA	-	-
2.2.8	FGTS	8,00%	350,71
	Total Submódulo 2.2	30,67%	1.344,52

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS			
2.3	Benefícios mensais e diários	(%)	
2.3.1	Transporte		0,00
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação		296,16
2.3.3	Cesta Básica		166,00
2.3.4	Assistência Médica e familiar		94,21
2.3.5	Assistência Odontológica		16,56
2.3.6	Auxílio Creche		4,15
2.3.7	Seguro de vida		19,51
2.3.8	Outros (especificar)		0
	Total Submódulo 2.3		596,59

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	1.163,02
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.598,78
2.3	Benefícios mensais e diários	596,59
Total Módulo 2		3.358,39

SIMPLES NACIONAL		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	1.113,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.344,52
2.3	Benefícios mensais e diários	596,59
Total Módulo 2		3.054,70

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	Aviso prévio indenizado	1,32
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,11
3.3	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado	0
3.4	Aviso prévio trabalhado	85,24
3.5	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	2,93
Total Módulo 3		120,69

Valor (R\$)
1,32
0,11
0
85,24
2,93

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	31,09
Total Módulo 3	120,69	

SIMPLES NACIONAL		Valor (R\$)
3.5	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	26,14
Total Módulo 3	115,74	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
4.1.1	Substituto na cobertura de férias	0
4.1.2	Substituto na cobertura de ausências legais	1,01
4.1.3	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,01
4.1.4	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,01
4.1.5	Substituto na cobertura de ausências por doença	17,60
4.1.6	Outros (especificar)	0
Subtotal		18,63

SIMPLES NACIONAL		Valor (R\$)
4.1.5	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>	5,71

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>	6,79

SIMPLES NACIONAL		Valor (R\$)
4.1.5	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	5,71

Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)	25,42
--	--------------

Total Submódulo 4.1 (SIMPLES NACIONAL)	24,34
---	--------------

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)	Valor (R\$)
4.2.1	Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	1,19

4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)	Valor (R\$)
4.2.1	Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	1,19

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,43
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	4,21
4.2.4	Outros	
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		5,83

SIMPLES NACIONAL		Valor (R\$)
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,36
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	3,54
4.2.4	Outros	
Total Submódulo 4.2 (SIMPLES NACIONAL)		5,09

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	25,42
4.2	Afastamento Maternidade	5,83
Total Módulo 4		31,26

SIMPLES NACIONAL		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	24,34
4.2	Afastamento Maternidade	5,09
Total Módulo 4		29,44

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
5.1	Uniformes	174,04
5.2	EPIs	19,33
5.3	EPCs	50,84
5.4	Equipamento de Suporte	4,10
5.5	Equipamento de Salvamento (Primeiros Socorros)	7,85
5.6	Equipamento de Salvamento (Resgate em Altura)	14,67
5.7	Equipamento de Salvamento (Arrombamento)	3,14
5.8	Equipamento de Captura de Animais	2,07
5.9	Material em Consumo	5,45
5.10	Crachá	1,07
Total Módulo 5		282,56

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
5.1	Uniformes	174,04
5.2	EPIs	19,33
5.3	EPCs	50,84
5.4	Equipamento de Suporte	4,10
5.5	Equipamento de Salvamento (Primeiros Socorros)	7,85
5.6	Equipamento de Salvamento (Resgate em Altura)	14,67
5.7	Equipamento de Salvamento (Arrombamento)	3,14
5.8	Equipamento de Captura de Animais	2,07
5.9	Material em Consumo	5,45
5.10	Crachá	1,07
Total Módulo 5		282,56

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO				SIMPLES NACIONAL			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
6.1	Custos Indiretos	4,05%	331,43	6.1	Custos Indiretos	4,05%	331,43	6.1	Custos Indiretos	4,05%	318,85
6.2	Lucro	7,37%	626,77	6.2	Lucro	7,37%	626,77	6.2	Lucro	7,37%	602,97
6.3	Tributos			6.3	Tributos			6.3	Tributos		
6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais		
	COFINS	7,60%	809,63		COFINS	3,00%	310,88		COFINS	2,58%	246,77
	PIS	1,65%	175,77		PIS	0,65%	67,36		PIS	0,56%	53,56
6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais		
	ICMS	0,00%			ICMS	0,00%			ICMS	0,00%	
6.3.3	Tributos Municipais			6.3.3	Tributos Municipais				Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	532,65		ISS	5,00%	518,14		ISS	5,00%	478,34
Total de tributos		14,25%		Total de tributos		8,65%		Total de tributos		8,14%	
Total Módulo 6			2.476,25	Total Módulo 6			1.854,58	Total Módulo 6			1.700,49

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO –	BOMBEIRO CIVIL LIDER (NOTURNO)
--	--------------------------------

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO			SIMPLES NACIONAL		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1	4.383,83	A	MÓDULO 1	4.383,83	A	MÓDULO 1	4.383,83
B	MÓDULO 2	3.358,39	B	MÓDULO 2	3.358,39	B	MÓDULO 2	3.054,70
C	MÓDULO 3	120,69	C	MÓDULO 3	120,69	C	MÓDULO 3	115,74
D	MÓDULO 4	31,26	D	MÓDULO 4	31,26	D	MÓDULO 4	29,44
E	MÓDULO 5	282,56	E	MÓDULO 5	282,56	E	MÓDULO 5	282,56
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.176,72	Subtotal (A + B + C + D + E)		8.176,72	Subtotal (A + B + C + D + E)		7.866,27
F	MÓDULO 6	2.476,25	F	MÓDULO 6	1.854,58	F	MÓDULO 6	1.700,49
VALOR TOTAL		10.652,97	VALOR TOTAL		10.031,30	VALOR TOTAL		9.566,76

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Funcionários
Tipo C – Bombeiro Civil Classe I Diurno	Posto de Serviço	1	1

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Bombeiro Civil
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5171-25
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	BOMBEIRO CIVIL (DIURNO)
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SRT00061/2024
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/8/23

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		2.843,22
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1) – Periculosidade	30,00	852,97
1.3	Intervalo Intrajornada – verba indenizatória		616,03
Total Módulo 1			4.312,22

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário	8,33%	307,89
2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	410,65
Subtotal			718,54

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO

2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	262,05
Total Submódulo 2.1		980,59

SIMPLES NACIONAL

2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	220,38
Total Submódulo 2.1		938,91

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO

2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	739,24
2.2.2	Salário Educação	2,50%	92,40
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	2,67%	98,69
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	55,44
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	36,96

SIMPLES NACIONAL

2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	739,24
2.2.2	Salário Educação	-	-
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	2,67%	98,69
2.2.4	SESC / SESI	-	-
2.2.5	SENAI / SENAC	-	-

2.2.6	SEBRAE	0,60%	22,18
2.2.7	INCRA	0,20%	7,39
2.2.8	FGTS	8,00%	295,69
Total Submódulo 2.2		36,47%	1.348,00

2.2.6	SEBRAE	-	-
2.2.7	INCRA	-	-
2.2.8	FGTS	8,00%	295,69
Total Submódulo 2.2		30,67%	1.133,62

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS

2.3	Benefícios mensais e diáriost	(%)
2.3.1	Transporte	
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação	
2.3.3	Cesta Básica	
2.3.4	Assistência Médica e familiar	
2.3.5	Assistência Odontológica	
2.3.6	Auxílio Creche	
2.3.7	Seguro de vida	
2.3.8	Outros (especificar)	
Total Submódulo 2.3		733,46

Total Submódulo 2.3	
18,41	
414,62	
166,00	
94,21	
16,56	
4,15	
19,51	
0	
733,46	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	980,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.348,00
2.3	Benefícios mensais e diáriost	733,46
Total Módulo 2		3.062,05

SIMPLES NACIONAL		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	938,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.133,62
2.3	Benefícios mensais e diáriost	733,46
Total Módulo 2		2.805,99

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão
3.1	Aviso prévio indenizado
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado
3.3	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado
3.4	Aviso prévio trabalhado
3.5	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado

	Valor (R\$)
	1,11
	0,09
	0
	71,87
	2,47

LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)
-------------------------	-------------

SIMPLES NACIONAL	Valor (R\$)
------------------	-------------

3.6	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	26,21
Total Módulo 3		101,75

3.5	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	22,04
Total Módulo 3		97,58

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENT

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais	
4.1.1	Substituto na cobertura de férias	0
4.1.2	Substituto na cobertura de ausências legais	0,86
4.1.3	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,01
4.1.4	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,01
4.1.5	Substituto na cobertura de ausências por doença	5,13
4.1.6	Outros (especificar)	0
Subtotal		6,01

	Valor (R\$)
4.1.5	1,84
Total Submódulo 4.1 (SIMPLES NACIONAL)	7,85

LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)
4.1.7 Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	2,19
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)	8,20

SIMPLES NACIONAL	Valor (R\$)
4.1.5 Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	1,84
Total Submódulo 4.1 (SIMPLES NACIONAL)	7,85

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)	Valor (R\$)
4.2.1	Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	1,00

	Valor (R\$)
4.2.1 Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	1,00

LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)
4.2.2 Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,36
4.2.3 Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	3,55
4.2.4 Outros	
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)	4,91

SIMPLES NACIONAL	Valor (R\$)
4.2.2 Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,31
4.2.3 Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	2,99
4.2.4 Outros	
Total Submódulo 4.2 (SIMPLES NACIONAL)	4,30

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENT)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	8,20

SIMPLES NACIONAL		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	7,85

4.2	Afastamento Maternidade	4,91
Total Módulo 4		13,12

4.2	Afastamento Maternidade	4,30
Total Módulo 4		12,15

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos
5.1	Uniformes
5.2	EPIs
5.3	EPCs
5.4	Equipamento de Suporte
5.5	Equipamento de Salvamento (Primeiros Socorros)
5.6	Equipamento de Salvamento (Resgate em Altura)
5.7	Equipamento de Salvamento (Arrombamento)
5.8	Equipamento de Captura de Animais
5.9	Material em Consumo
5.10	Crachá
Total Módulo 5	

Valor (R\$)
174,04
19,33
50,84
4,10
7,85
14,67
3,14
2,07
5,45
1,07
282,56

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO				SIMPLES NACIONAL			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
6.1	Custos Indiretos	4,05%	315,01	6.1	Custos Indiretos	4,05%	315,01	6.1	Custos Indiretos	4,05%	304,43
6.2	Lucro	7,37%	595,72	6.2	Lucro	7,37%	595,72	6.2	Lucro	7,37%	575,70
6.3	Tributos			6.3	Tributos			6.3	Tributos		
6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais		
	COFINS	7,60%	769,52		COFINS	3,00%	295,48		COFINS	2,58%	235,61
	PIS	1,65%	167,07		PIS	0,65%	64,02		PIS	0,56%	51,14
6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais		
	ICMS	0,00%			ICMS	0,00%			ICMS	0,00%	
6.3.3	Tributos Municipais			6.3.3	Tributos Municipais				Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	506,26		ISS	5,00%	492,47		ISS	5,00%	456,71
Total de tributos		14,25%		Total de tributos		8,65%		Total de tributos		8,14%	
Total Módulo 6			2.353,58	Total Módulo 6			1.762,70	Total Módulo 6			1.623,59

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO –

BOMBEIRO CIVIL (DIURNO)

LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO			SIMPLES NACIONAL			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1	4.312,22	A	MÓDULO 1	4.312,22	A	MÓDULO 1	4.312,22
B	MÓDULO 2	3.062,05	B	MÓDULO 2	3.062,05	B	MÓDULO 2	2.805,99
C	MÓDULO 3	101,75	C	MÓDULO 3	101,75	C	MÓDULO 3	97,58
D	MÓDULO 4	13,12	D	MÓDULO 4	13,12	D	MÓDULO 4	12,15
E	MÓDULO 5	282,56	E	MÓDULO 5	282,56	E	MÓDULO 5	282,56
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.771,69	Subtotal (A + B + C + D + E)		7.771,69	Subtotal (A + B + C + D + E)		7.510,50
F	MÓDULO 6	2.353,58	F	MÓDULO 6	1.762,70	F	MÓDULO 6	1.623,59
VALOR TOTAL		10.125,27	VALOR TOTAL		9.534,39	VALOR TOTAL		9.134,09

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar de postos
Tipo A – Bombeiro Civil Lider Classe II Diurno – Escala 12x36	Posto de Serviço	1
Tipo B – Bombeiro Civil Lider Classe II Noturno – Escala 12x36	Posto de Serviço	1
Tipo C – Bombeiro Civil Classe I Diurno	Posto de Serviço	1
TOTAL DE POSTOS		3

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
LUCRO REAL				
Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Quantidade de Empregados Por Posto	Valor Por Cada Posto	Valor Total dos Postos
Tipo A – Bombeiro Civil Lider Classe II Diurno – Escala 12x36	R\$ 9.946,95	2	R\$ 19.893,90	R\$ 19.893,90
Tipo B – Bombeiro Civil Lider Classe II Noturno – Escala 12x36	R\$ 10.652,97	2	R\$ 21.305,94	R\$ 21.305,94
Tipo C – Bombeiro Civil Classe I Diurno	R\$ 10.125,27	1	R\$ 10.125,27	R\$ 10.125,27
VALOR MENSAL			R\$ 51.325,12	R\$ 51.325,12
LUCRO PRESUMIDO				
Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Quantidade de Empregados Por Posto	Valor Por Cada Posto	Valor Total dos Postos
Tipo A – Bombeiro Civil Lider Classe II Diurno – Escala 12x36	R\$ 9.366,48	2	R\$ 18.732,96	R\$ 18.732,96
Tipo B – Bombeiro Civil Lider Classe II Noturno – Escala 12x36	R\$ 10.031,30	2	R\$ 20.062,60	R\$ 20.062,60
Tipo C – Bombeiro Civil Classe I Diurno	R\$ 9.534,39	1	R\$ 9.534,39	R\$ 9.534,39
VALOR MENSAL			R\$ 48.329,96	R\$ 48.329,96
SIMPLES NACIONAL				
Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Quantidade de Empregados Por Posto	Valor Por Cada Posto	Valor Total dos Postos
Tipo A – Bombeiro Civil Lider Classe II Diurno – Escala 12x36	R\$ 8.967,63	2	R\$ 17.935,27	R\$ 17.935,27
Tipo B – Bombeiro Civil Lider Classe II Noturno – Escala 12x36	R\$ 9.566,76	2	R\$ 19.133,52	R\$ 19.133,52
Tipo C – Bombeiro Civil Classe I Diurno	R\$ 9.134,09	1	R\$ 9.134,09	R\$ 9.134,09
VALOR MENSAL			R\$ 46.202,87	R\$ 46.202,87
QUADRO RESUMO DOS VALORES DE REFERÊNCIA (Valor Mensal x 60 meses)				

LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	SIMPLES NACIONAL
3.079.507,18	2.899.797,58	R\$ 2.772.172,48



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARIA RABELO**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/09/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000783216&crc=759A288F, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000783216** e o código CRC **759A288F**.

2024.0.000013098-6

0000783216v3

ANEXO - - MEMORIAL DE CÁLCULOS

Bombeiro Civil Líder Classe II (12x36h – DIURNO)

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Valor Convenção coletiva em R\$	Valor (R\$)
Salário base	R\$ 2.843,22	R\$ 2.843,22
Adicional de Periculosidade (30%)	R\$ 852,97	R\$ 852,97
Total		R\$ 3.696,19

Intervalo Intrajornada	R\$ 616,03	616,03
------------------------	------------	---------------

Intervalo Intrajornada é verba indenizatória, não entrando na base de cálculo dos encargos e benefícios

Total Módulo 1	4.312,22
-----------------------	-----------------

Intervalo Intrajornada => (Sal + Adicional Periculosidade) / 180 + Acréscimo CCT (100%) x 01 hora x Qde de Dias => (3696,19/180) x 2 x 1 x 15 dias

O profissional deverá permanecer no posto durante o período em que deveria usufruir do intervalo para repouso e alimentação, razão pela qual deverá ser previsto a indenização dessa hora na forma do art.71, §4º, da CLT

A participação nos resultados prevista na CCT não deve ser considerada porque se trata de despesa exclusiva da contratada, conforme Acórdão TCU nº 3336/2012

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

	Remuneração (R\$)	Percentual de contingenciamento	Valor (R\$)
13º Salário	3.696,19	8,33%	307,89

Valor = Rem x Percentual

	Remuneração (R\$)	Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)	Valor (R\$)
Férias e Adicional de Férias	3.696,19	2,78%	11,11%	410,65

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = (Rem. x 8,33%) + (Ad. Férias x 2,78%)

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	Lucros Real e Presumido			SIMPLES NACIONAL	
	Percentuais	Valor (R\$)		Percentuais	Valor (R\$)
INSS	20,00%	739,24		20,00%	739,24
Salário Educação	2,50%	92,40		-	-
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	2,67%	98,56		2,67%	98,56
SESC / SESI	1,50%	55,44		-	-
SENAI / SENAC	1,00%	36,96		-	-
SEBRAE	0,60%	22,18		-	-
INCRA	0,20%	7,39		-	-
FGTS	8,00%	295,69		8,00%	295,69
Total	36,47%	1347,88		Total	30,67% 1133,50

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores).

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

	Valor vigente em Fortaleza (R\$)	Qde diária	Média dias Trabalhados	Desconto (6% Sal. Base ou valor total)	Valor (R\$)
Transporte	4,50	2	15	135,00	0,00

Tarifa de ônibus vigente → R\$4,50

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias trabalhados) – Desconto (previsto na CCT)

Alimentação / Refeição	Valor Convenção coletiva em R\$	Qde diária	Média dias Trabalhados	Desconto assumido por empregado (20% do valor fornecido)	Valor (R\$)
	24,68	1	15	74,04	296,16

O valor diário está previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria. Já quanto ao percentual de desconto sobre a remuneração do empregado, a CCT restou silente, autorizando o desconto de até o limite previsto em lei (20% no caso do PAT)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Trabalhados x 20%

Valor = (Valor CCT x Média dias trabalhados) – Desconto Empregado

Cesta Básica	Valor Convenção coletiva em R\$	Valor (R\$)
	166,00	166,00

Valor não previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

Assistência Médica Ambulatorial	Valor em R\$	Desconto assumido por empregado	Valor (R\$)
	94,21	0,00	94,21

Ante a ausência de valor na CCT foi utilizado como estimativa o valor mensal da assistência médica contratada para os vigilantes (contrato 027/2024), não havendo contrapartida dos funcionários

Valor = Valor CCT – Desconto Empregado

Assistência Odontológica	Valor Convenção coletiva em R\$	Desconto assumido por empregado	Valor (R\$)
	33,12	16,56	16,56

Valor = Valor CCT 2024 – Desconto Empregado

Auxílio Creche	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de concessão	Incidência de ocorrência	Meses do ano	Valor (R\$)
	568,64	12	0,73%	12	4,15

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

Seguro de vida	Valor Mensal em R\$	Valor (R\$)
	R\$ 19,51	19,51

Utilizado como estimativa o valor mensal do seguro de vida pagos aos vigilantes (contrato 023/2019), valor de abril/2024 pela seguradora SEGUROS UNIMED

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	Remuneração (R\$)	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)
	3.696,19	0,36%	12	1,11

Dados anteriores de contratação de bombeiros

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Incidência%

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	A.P.I	Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS	Valor (R\$)
	1,11	8,00%	0,09

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado

Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item 3.5, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre A.P.T.

Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)
	3.696,19	30	7	100,00%	12	71,87

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

Valor A.P.T = (Rem / 30) / 12) x 7 x 100%

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	A.P.T	Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ	Valor (R\$)
	71,87	3,44%	2,47

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	A.P.T	Lucro Presumido (L.P)	SIMPLES	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	71,87	36,47%	30,67%	26,21	22,04

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias					Valor (R\$)
					0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.696,19	30	0,08	1	12	0,86

Não há histórico para essa categoria por ausência de contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 01 dia de afastamento em 12 meses

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de dias de afastamento

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.696,19	30	5	0,02%	12	0,01

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Foi usada do CT 95/2022

Valor = ((Rem / 30) / 12) x Média de Dias de Afastamento x Percentual de Incidência

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.696,19	30	2	0,03%	12	0,01

Foi adotada ocorrência mínima de 02 dia de afastamento em 12 meses

Percentual de incidência = Foi usada do CT 95/2022

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.696,19	30	1	50,00%	12	5,13

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico 2022-2023 do contrato n.º 95/2022 (bombeiro)

Valor = ((Rem / 30) / 12) x Médias de dias x Percentual de incidência

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.696,19	1.232,06	4	0,73%	12	1,00

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 12)] / 12) x percentual de incidência

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o) substituto(a)	Lucro Presumido (L.P)	SIMPLES	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	1,00	36,47%	30,67%	0,36	0,31

	Remuneração 13º (R\$)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	3.696,19	307,89	4	0,73%	12	3,55
						2,99

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = $1,416\% \times 51,48\% = 0,00729$ (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.] x (4 / 12)] x percentual de incidência% x Incidência Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

	Valor do Conjunto (R\$)	Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
Uniformes	2.047,50	1	12	2,00%	170,63	174,04

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças, por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R e anexos, tendo sido obtido por meio de valores obtidos em contratações públicas e cotações no mercado

Valor Mensal = (Valor Conjunto x 1) / 12

Perdas = Valor Mensal x 2%

Valor = Valor Mensal + 2%

	Valor Total (R\$)	Vida útil (meses)	Valor (R\$)
EPI's	R\$ 1.159,85	60	19,33

EPI's = (Valor total / Vida útil)

Valor Total por funcionário

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
EPC's	15.039,80	5	R\$ 254,19	50,84

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
Equipamento de Suporte	914,50	5	R\$ 20,49	4,10

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
Equipamento de Salvamento (Primeiros Socorros)	2.287,39	5	R\$ 39,26	7,85

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
Equipamento de Salvamento (Resgate em Altura)	4.400,85	5	R\$ 73,35	14,67

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
Equipamento de Salvamento (Arrombamento)	940,67	5	R\$ 15,68	3,14

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
Material de Consumo	189,12	5	R\$ 27,26	5,45

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

Crachá	Valor Total (R\$)	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	12,87	12	1,07

Valor = Valor Total / Período de Contratação

Equipamento de Captura de Animais	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
	622,09	5	R\$ 10,37	2,07

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

Custos Indiretos	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	BC – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	4,05%	7.634,82	7.634,82	7.373,63	309,46	309,46	298,88

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

Lucro	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	BC – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	7,37%	7.944,28	7.944,28	7.672,51	585,23	585,23	565,21

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

Tributos Federais	Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)	SIMPLES
Base de Cálculo (BC)	9946,95	9675,95	8967,69
Fator de Divisão	0,8575	0,9135	0,9186

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

COFINS	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Alíquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	7,60%	3,00%	2,58%	755,97	290,28	231,32
PIS	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Alíquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	1,65%	0,65%	0,56%	164,12	62,89	50,21

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Tributos Municipais – ISS	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Alíquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	5,00%	5,00%	5,00%	497,35	483,80	448,38

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Total do Módulo 6 2.312,13 1.731,66 1.594,00

Para cálculo dos alíquotas do SIMPLES Nacional foi utilizada a receita bruta da última empresa vencedora de licitação que era optante pelo SIMPLES NACIONAL

Receita Bruta anual	R\$ 2.177.793,81
COFINS - SIMPLES	2,58%
PIS - SIMPLES	0,56%
ISS - SIMPLES	5,00%

Cálculo da Alíquota Efetiva do SIMPLES: ((RBT12 x ALIQ) - PD) / RBT12

Receita Bruta últimos 12 meses RBT12

Alíquota da tabela	ALIQ	22,00%
Valor a Deduzir (tabela)	PD	183.780,00

Alíquota Efetiva	13,56%
------------------	--------

Cálculo das Alíquotas (Multiplicação pelo Percentual de Repartição dos Tributos do ANEXO IV)

	Tabela Repartição	Aliq. Efetiva	Alíquotas
COFINS - SIMPLES	18,08%	13,56%	2,58% 2,58%
PIS - SIMPLES	3,92%	13,56%	0,56% 0,56%
ISS - SIMPLES	40,00%	13,56%	5,00% 5,00%

Obs.: Se a alíquota do ISS for superior a 5% ver tabela para cálculos da transferência das diferenças

Bombeiro Civil Líder Classe II (12x36h – NOTURNO)

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Valor Convenção coletiva em R\$	Valor (R\$)
Salário base	R\$ 2.843,22	R\$ 2.843,22
Adicional de Periculosidade (30%)	R\$ 852,97	R\$ 852,97
Adicional Noturno	R\$ 369,62	R\$ 369,62
Hora Noturna Reduzida	R\$ 318,02	R\$ 318,02
<i>Total</i>		R\$ 4.383,83

Salário + Ad. Periculosidade R\$ 3.696,19

Valor da Hora Normal R\$ 20,53

Valor/Acréscimo da Hora Noturna R\$ 4,11

Intervalo Intrajornada R\$ 730,64 **730,64**

Intervalo Intrajornada é verba indenizatória, não entrando na base de cálculo dos encargos e benefícios

Total Módulo 1 **5.114,46**

O profissional deverá permanecer no posto durante o período em que deveria usufruir do intervalo para repouso e alimentação, razão pela qual deverá ser previsto a indenização dessa hora na forma do art.71, §4º, da CLT

Considerando que o profissional continuará a disposição do local de prestação dos serviços durante o intervalo, serão consideradas as 07 horas (22h às 05h) – 60min (intervalo) = 06 horas noturnas

Valor da Hora Noturna (Vr da Hr Not) => Valor da Hora Normal x Percentual conforme CCT (20%)

Adicional Noturno => Vr da Hr Not x Quantidade de Horas Noturnas x Quantidade de Dias => 4,11 x 06h x 15 dias

Proporção hora de redução noturna => 60 min – 52,5 = 7,5 min => 7,5 min x 6h (qnde horas noturnas) = 45 => 45 / 52,5 = 0,86 (redução de hora noturna)

Hora Noturna Reduzida (Súmula 214 STF) => 0,86 / 12 = 0,0717 (7,17% da escala de 12h) => 3.696,19 x 7,17% = 265,02 => 265,02 x 1,20 = 318,02

Os reflexos do adicional noturno sobre o repouso semanal remunerado não foram considerados porque a jornada é de 12 x 36 horas, conforme modificações incluídas pela lei n.º 13.467/2017 (reforma trabalhista), e não há convenção coletiva vigente no momento que estabeleça de forma diversa

A participação nos resultados prevista na CCT anterior não deve ser considerada porque se trata de despesa exclusiva da contratada, conforme Acórdão TCU nº 3336/2012

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

	Remuneração (R\$)	Percentual de contingenciamento	Valor (R\$)
13º Salário	4.383,83	8,33%	365,17

Valor = Rem x Percentual

Férias e Adicional de Férias	Remuneração (R\$)	Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)	Valor (R\$)
	4.383,83	2,78%	11,11%	487,04

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = (Rem. x 8,33%) + (Ad. Férias x 2,78%)

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	Lucros Real e Presumido			SIMPLES NACIONAL	
	Percentuais	Valor (R\$)		Percentuais	Valor (R\$)
INSS	20,00%	876,77		20,00%	876,77
Salário Educação	2,50%	109,60		-	-
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	2,67%	116,90		2,67%	116,90
SESC / SESI	1,50%	65,76		-	-
SENAI / SENAC	1,00%	43,84		-	-
SEBRAE	0,60%	26,30		-	-
INCRA	0,20%	8,77		-	-
FGTS	8,00%	350,71		8,00%	350,71
Total	36,47%	1598,64		Total	30,67% 1344,37

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores).

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

Transporte	Valor vigente em Fortaleza (R\$)	Qde diária	Média dias Trabalhados	Desconto (6% Sal. Base ou valor total)	Valor (R\$)
	4,50	2	15	135,00	0,00

Tarifa de ônibus vigente → R\$4,50

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias trabalhados) – Desconto (previsto na CCT)

Alimentação / Refeição	Valor Convenção coletiva em R\$	Qde diária	Média dias Trabalhados	Desconto assumido por empregado (20% do valor fornecido)	Valor (R\$)
	24,68	1	15	74,04	296,16

O valor diário está previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria. Já quanto ao percentual de desconto sobre a remuneração do empregado, a CCT restou silente, autorizando o desconto de até o limite previsto em lei (20% no caso do PAT)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Trabalhados x 20%

Valor = (Valor CCT x Média dias trabalhados) – Desconto Empregado

Cesta Básica	Valor Convenção coletiva em R\$		Valor (R\$)
	166,00		166,00

Valor não previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

Assistência Médica Ambulatorial	Valor em R\$	Desconto assumido por empregado	Valor (R\$)
	94,21	0,00	94,21

Ante a ausência de valor na CCT foi utilizado como estimativa o valor mensal da assistência médica contratada para os vigilantes (contrato 027/2024), não havendo contrapartida dos funcionários

Valor = Valor CCT – Desconto Empregado

Assistência Odontológica	Valor Convenção coletiva em R\$	Desconto assumido por empregado	Valor (R\$)
	33,12	16,56	16,56

Valor = Valor CCT 2024 – Desconto Empregado

	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de concessão	Incidência de ocorrência	Meses do ano	Valor (R\$)
	568,64	12	0,73%	12	4,15
<i>A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)</i>					
<i>Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12</i>					
<i>Valor Mensal em R\$</i>					
Seguro de vida		R\$ 19,51			19,51

Utilizado como estimativa o valor mensal do seguro de vida pagos aos vigilantes (contrato 023/2019), valor de abril/2024 pela seguradora SEGUROS UNIMED

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

	Remuneração (R\$)	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)
Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	4.383,83	0,36%	12	1,32

Dados anteriores de contratação de bombeiros

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Incidência%

	A.P.I	Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS	Valor (R\$)
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	1,32	8,00%	0,11

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado *Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item 3.5, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre A.P.T.*

	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)
Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	4.383,83	30	7	100,00%	12	85,24

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

Valor A.P.T = (Rem / 30) / 12 x 7 x 100%

	A.P.T	Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ	Valor (R\$)
Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	85,24	3,44%	2,93

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

	A.P.T	Lucro Presumido (L.P)	SIMPLES	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	85,24	36,47%	30,67%	31,08	26,14

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

					Valor (R\$)
Férias e Terço Constitucional de Férias					0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
Ausências Legais	4.383,83	30	0,08	1	12	1,01

Não há histórico para essa categoria por ausência de contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 01 dia de afastamento em 12 meses

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de dias de afastamento

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	4.383,83	30	5	0,02%	12	0,01

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores .
 Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = $1,416\% \times 48,52\% = 0,00687$ (0,69%)

Percentual de incidência = Foi usada do CT 95/2022

Valor = $((\text{Rem} / 30) / 12) \times \text{Média de Dias de Afastamento} \times \text{Percentual de Incidência}$

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	4.383,83	30	2	0,03%	12	0,01

Foi adotada ocorrência mínima de 02 dia de afastamento em 12 meses

Percentual de incidência = Foi usada do CT 95/2022

Valor = $((\text{Remun} / 30) / 12) \times \text{Média de Dias de afastamento pagos pela empresa} \times \text{Percentual de Incidência} \text{ ou Valor} = \text{Remuneração} \times \text{Percentual constante na tabela do Anexo da CCT}$

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	4.383,83	30	17	8,50%	12	17,60

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico 2022-2023 do contrato n.º 95/2022 (bombeiro)

Valor = $((\text{Rem} / 30) / 12) \times \text{Médias de dias} \times \text{Percentual de incidência}$

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	4.383,83	1.461,28	4	0,73%	12	1,19

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores .
 Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = $1,416\% \times 51,48\% = 0,00729$ (0,73%)

Valor = $([\text{Rem} + 1/3] \times (4 / 12)) / 12 \times \text{percentual de incidência}$

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + a(o) substituto(a) 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas 1,19	Lucro Presumido (L.P)	SIMPLES	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)	
		36,47%	30,67%	0,43	0,36	
Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração 13º (R\$) 365,17	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	4.383,83	4	0,73%	12	4,21	3,54

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = $1,416\% \times 51,48\% = 0,00729$ (0,73%)

Valor = $[\text{Rem.} + 13º \text{Sal.}] \times (4 / 12) \times \text{percentual de incidência\%} \times \text{Incidência Submódulo 2.2}$

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes	Valor do Conjunto (R\$)	Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	2.047,50	1	12	2,00%	170,63	174,04

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças, por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R e anexos, tendo sido obtido por meio de valores obtidos em contratações públicas e cotações no mercado

Valor Mensal = $(\text{Valor Conjunto} \times 2) / 12$

Perdas = Valor Mensal x 2%

Valor = Valor Mensal + 2%

Valor Total (R\$)	Vida útil (meses)	Valor (R\$)

EPI's	R\$ 1.159,85	60	19,33
-------	--------------	----	-------

EPI's = (Valor total / Vida útil)

Valor Total por funcionário

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
EPC's	15.039,80	5	R\$ 254,19	50,84

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
Equipamento de Suporte	914,50	5	R\$ 20,49	4,10

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
Equipamento de Salvamento (Primeiros Socorros)	2.287,39	5	R\$ 39,26	7,85

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
Equipamento de Salvamento (Resgate em Altura)	4.400,85	5	R\$ 73,35	14,67

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
Equipamento de Salvamento (Arrombamento)	940,67	5	R\$ 15,68	3,14

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
Material de Consumo	189,12	5	R\$ 27,26	5,45

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

	Valor Total (R\$)	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
Crachá	12,87	12	1,07

Valor = Valor Total / Período de Contratação

	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
Equipamento de Captura de Animais	622,09	5	R\$ 10,37	2,07

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	BC – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
Custos Indiretos	4,05%	8.176,72	8.176,72	7.866,27	331,43	331,43	318,85

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	BC – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
Lucro	7,37%	8.508,15	8.508,15	8.185,12	626,77	626,77	602,97

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)	SIMPLES
Tributos Federais			
Base de Cálculo (BC)	10652,96	10362,72	9566,83
Fator de Divisão	0,8575	0,9135	0,9186

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

	Alíquota - Lucro Real	Alíquota - Lucro Presumido (L.P)	Alíquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
COFINS	7,60%	3,00%	2,58%	809,63	310,88	246,77
PIS	Alíquota - Lucro Real	Alíquota - Lucro Presumido (L.P)	Alíquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
Tributos Municipais – ISS	1,65%	0,65%	0,56%	175,77	67,36	53,56

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

	Alíquota - Lucro Real	Alíquota - Lucro Presumido (L.P)	Alíquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
Tributos Municipais – ISS	5,00%	5,00%	5,00%	532,65	518,14	478,34

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Total do Módulo 6 **2.476,24** **1.854,57** **1.700,50**

Para cálculo dos alíquotas do SIMPLES Nacional foi utilizada a receita bruta da última empresa vencedora de licitação que era optante pelo SIMPLES NACIONAL

Receita Bruta anual	R\$ 2.177.793,81
COFINS - SIMPLES	2,58%
PIS - SIMPLES	0,56%
ISS - SIMPLES	5,00%

Cálculo da Alíquota Efetiva do SIMPLES: ((RBT12 x ALIQ) - PD) / RBT12

Receita Bruta últimos 12 meses	RBT12
Alíquota da tabela	ALIQ 22,00%
Valor a Deduzir (tabela)	PD 183.780,00
Alíquota Efetiva	13,56%

Cálculo das Alíquotas (Multiplicação pelo Percentual de Repartição dos Tributos do ANEXO IV)

	Tabela Repartição	Aliq. Efetiva	Alíquotas
COFINS - SIMPLES	18,08%	13,56%	2,58%
PIS - SIMPLES	3,92%	13,56%	0,56%
ISS - SIMPLES	40,00%	13,56%	5,00%

Obs.: Se a alíquota do ISS for superior a 5% ver tabela para cálculos da transferência das diferenças

Bombeiro Civil Classe I (36h – DIURNO)

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Valor Convenção coletiva em R\$	Valor (R\$)
Salário base	R\$ 2.843,22	R\$ 2.843,22
Adicional de Periculosidade (30%)	R\$ 852,97	R\$ 852,97

Total	R\$ 3.696,19
-------	--------------

Intervalo Intrajornada	R\$ 616,03	616,03
------------------------	------------	--------

Intervalo Intrajornada é verba indenizatória, não entrando na base de cálculo dos encargos e benefícios

Total Módulo 1	4.312,22
----------------	----------

Intervalo Intrajornada => (Sal + Adicional Periculosidade) / 180 + Acréscimo CCT (100%) x 01 hora x Qde de Dias => (3696,19/180) x 2 x 1 x 15 dias

O profissional deverá permanecer no posto durante o período em que deveria usufruir do intervalo para repouso e alimentação, razão pela qual deverá ser previsto a indenização dessa hora na forma do art.71, §4º, da CLT

A participação nos resultados prevista na CCT não deve ser considerada porque se trata de despesa exclusiva da contratada, conforme Acórdão TCU nº 3336/2012

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

	Remuneração (R\$)	Percentual de contingenciamento	Valor (R\$)
13º Salário	3.696,19	8,33%	307,89

Valor = Rem x Percentual

	Remuneração (R\$)	Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)	Valor (R\$)
Férias e Adicional de Férias	3.696,19	2,78%	11,11%	410,65

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = (Rem. x 8,33%) + (Ad. Férias x 2,78%)

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	Lucros Real e Presumido			SIMPLES NACIONAL	
	Percentuais	Valor (R\$)		Percentuais	Valor (R\$)
INSS	20,00%	739,24		20,00%	739,24
Salário Educação	2,50%	92,40		-	-
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	2,67%	98,56		2,67%	98,56
SESC / SESI	1,50%	55,44		-	-
SENAI / SENAC	1,00%	36,96		-	-
SEBRAE	0,60%	22,18		-	-
INCRA	0,20%	7,39		-	-
FGTS	8,00%	295,69		8,00%	295,69
Total	36,47%	1347,88		Total	30,67% 1133,50

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores).

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

	Valor vigente em Fortaleza (R\$)	Qde diária	Média dias Trabalhados	Desconto (6% Sal. Base ou valor total)	Valor (R\$)
Transporte	4,50	2	21	170,59	18,41

Tarifa de ônibus vigente → R\$4,50

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias trabalhados) – Desconto (previsto na CCT)

	Valor Convenção coletiva em R\$	Qde diária	Média dias Trabalhados	Desconto assumido por empregado (20% do valor fornecido)	Valor (R\$)
Alimentação / Refeição	24,68	1	21	103,66	414,62

O valor diário está previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria. Já quanto ao percentual de desconto sobre a remuneração do empregado, a CCT restou silente, autorizando o desconto de até o limite previsto em lei (20% no caso do PAT)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Trabalhados x 20%

Valor = (Valor CCT x Média dias trabalhados) – Desconto Empregado

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>		<i>Valor (R\$)</i>
Cesta Básica	166,00		166,00

Valor não previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

	<i>Valor em R\$</i>	<i>Desconto assumido por empregado</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Assistência Médica Ambulatorial	94,21	0,00	94,21

Ante a ausência de valor na CCT foi utilizado como estimativa o valor mensal da assistência médica contratada para os vigilantes (contrato 027/2024), não havendo contrapartida dos funcionários

Valor = Valor CCT – Desconto Empregado

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Desconto assumido por empregado</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Assistência Odontológica	33,12	16,56	16,56

Valor = Valor CCT 2024 – Desconto Empregado

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Meses de concessão</i>	<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do ano</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Auxílio Creche	568,64	12	0,73%	12	4,15

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

	<i>Valor Mensal em R\$</i>		<i>Valor (R\$)</i>
Seguro de vida	R\$ 19,51		19,51

Utilizado como estimativa o valor mensal do seguro de vida pagos aos vigilantes (contrato 023/2019), valor de abril/2024 pela seguradora SEGUROS UNIMED

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	3.696,19	0,36%	12	1,11

Dados anteriores de contratação de bombeiros

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Incidência%

	<i>A.P.I</i>	<i>Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	1,11	8,00%	0,09

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado *Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item 3.5, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre A.P.T.*

	<i>Total Remuneração em R\$</i>	<i>Dias trabalhados no mês do aviso</i>	<i>Dias de redução da jornada</i>	<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	3.696,19	30	7	100,00%	12	71,87

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

Valor A.P.T = (Rem / 30) / 12) x 7 x 100%

	<i>A.P.T</i>	<i>Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	71,87	3,44%	2,47

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

	<i>A.P.T</i>	<i>Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>SIMPLES</i>	<i>Valor (L.P)</i>	<i>Valor (SIMPLES)</i>
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x					

Percentual Mód.2.2)	71,87	36,47%	30,67%	26,21	22,04
---------------------	-------	--------	--------	-------	-------

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias	Valor (R\$)
	0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.696,19	30	0,08	1	12	0,86

Não há histórico para essa categoria por ausência de contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 01 dia de afastamento em 12 meses

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de dias de afastamento

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.696,19	30	5	0,02%	12	0,01

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Foi usada do CT 95/2022

Valor = ((Rem / 30) / 12) x Média de Dias de Afastamento x Percentual de Incidência

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.696,19	30	2	0,03%	12	0,01

Foi adotada ocorrência mínima de 02 dia de afastamento em 12 meses

Percentual de incidência = Foi usada do CT 95/2022

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.696,19	30	1	50,00%	12	5,13

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico 2022-2023 do contrato n.º 95/2022 (bombeiro) – foi usada a categoria de bombeiro civil diurno

Valor = ((Rem / 30) / 12) x Médias de dias x Percentual de incidência

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.696,19	1.232,06	4	0,73%	12	1,00

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 12)] / 12) x percentual de incidência

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + a(o) substituto(a) 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas 1,00	Lucro Presumido (L.P)	SIMPLES	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)	
Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração (R\$) 13º 3.696,19	Meses de afastamento por licença maternidade 307,89	Percentual de Incidência de licença maternidade 4	Período de Contratação ou meses no ano 0,73%	Valor (L.P) 12 3,55	Valor (SIMPLES) 2,99

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (4 / 12)] x percentual de incidência% x Incidência Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes	Valor do Conjunto (R\$)	Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	2.047,50	1	12	2,00%	170,63	174,04

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças, por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R e anexos, tendo sido obtido por meio de valores obtidos em contratações públicas e cotações no mercado

Valor Mensal = (Valor Conjunto x 1) / 12

Perdas = Valor Mensal x 2%

Valor = Valor Mensal + 2%

EPI's	Valor Total (R\$)	Vida útil (meses)	Valor (R\$)
	R\$ 1.159,85	60	19,33

EPI's = (Valor total / Vida útil)

Valor Total por funcionário

EPC's	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
	15.039,80	5	R\$ 254,19	50,84

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

Equipamento de Suporte	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
	914,50	5	R\$ 20,49	4,10

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

Equipamento de Salvamento (Primeiros Socorros)	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
	2.287,39	5	R\$ 39,26	7,85

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

Equipamento de Salvamento (Resgate em Altura)	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
	4.400,85	5	R\$ 73,35	14,67

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

Equipamento de Salvamento (Arrombamento)	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
	940,67	5	R\$ 15,68	3,14

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

Material de Consumo	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
	189,12	5	R\$ 27,26	5,45

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

Crachá	Valor Total (R\$)	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	12,87	12	1,07

Valor = Valor Total / Período de Contratação

Equipamento de Captura de Animais	Valor Total (R\$)	Quant. de funcionários	Valor / Vida útil	Valor (R\$)
	622,09	5	R\$ 10,37	2,07

Valor Total é somatório do custo de todos os materiais nas quantidades e especificações contidas no T.R

Valor = (Valor / Vida útil) / Quantidade de funcionários

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	BC – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
Custos Indiretos	4,05%	7.771,69	7.771,69	7.510,50	315,01	315,01	304,43

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	BC – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
Lucro	7,37%	8.086,70	8.086,70	7.814,93	595,72	595,72	575,70

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)	SIMPLES
Tributos Federais			

Base de Cálculo (BC) 10125,27

Fator de Divisão 0,8575

9849,41

9134,14

0,9135

0,9186

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Alíquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
COFINS	7,60%	3,00%	2,58%	769,52	295,48	235,61

	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Alíquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
PIS	1,65%	0,65%	0,56%	167,07	64,02	51,14

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Alíquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
Tributos Municipais – ISS	5,00%	5,00%	5,00%	506,26	492,47	456,71

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Total do Módulo 6 2.353,58 1.762,71 1.623,59

Para cálculo dos alíquotas do SIMPLES Nacional foi utilizada a receita bruta da última empresa vencedora de licitação que era optante pelo SIMPLES NACIONAL

Receita Bruta anual R\$ 2.177.793,81

COFINS - SIMPLES 2,58%

PIS - SIMPLES 0,56%

ISS - SIMPLES 5,00%

Cálculo da Alíquota Efetiva do SIMPLES: ((RBT12 x ALIQ) - PD) / RBT12

Receita Bruta últimos 12 meses RBT12

Alíquota da tabela ALIQ 22,00%

Valor a Deduzir (tabela) PD 183.780,00

Alíquota Efetiva 13,56%

Cálculo das Alíquotas (Multiplicação pelo Percentual de Repartição dos Tributos do ANEXO IV)

Tabela Repartição	Aliq. Efetiva	Alíquotas
-------------------	---------------	-----------

COFINS - SIMPLES	18,08%	13,56%	2,58%	2,58%
PIS - SIMPLES	3,92%	13,56%	0,56%	0,56%
ISS - SIMPLES	40,00%	13,56%	5,00%	5,00%

Obs.: Se a alíquota do ISS for superior a 5% ver tabela para cálculos da transferência das diferenças

UNIFORMES

Bombeiro Civil Líder e Bombeiro Civil

Item	Qde	Valor Unitário (R\$)	Valor por item (R\$)
Calça em tecido reforçado tipo ripstop ou equivalente com faixas refletivas de largura mínima de 3 cm laterais na altura da cocha com o mínimo de 4 bolsos distribuídos na frente, lateral e atrás	2	175,00	350,00
Gandola tática de manga comprida em tecido reforçado tipo ripstop ou equivalente com faixas refletivas de largura mínima de 3 cm em torno do cotovelo, na região frontal e dorsal com o mínimo de 3 bolsos frontais e identificação de bombeiro civil na região frontal e dorsal e identificação com o nome de guerra do bombeiro em tarjeta	2	245,00	490,00
Camiseta de manga longa 100% algodão com fio penteado 30.1	3	78,00	234,00
Par bota cano longo transpirável, zíper lateral com sistema de travamento e solado antiderrapante	2	349,00	698,00
Cinto tático/ginástico reforçado com lona e/ou couro, com furações para prender EPI's e trava guia para bombeiro profissional civil;	1	75,9	75,90
Par meia cano longo reforçadas	4	29,90	119,60
Bornal em lona ou material equivalente com, pelo menos, 900 cm ³ ou 0,9 litros, para transporte de EPI's	1	80,00	80,00
Total Uniforme		R\$ 1.032,80	
Valor Total do Conjunto		R\$ 2.047,50	

Conjunto por funcionário, conforme especificações do T.R e Anexos

Fontes: Valores obtidos em cotação no mercado e em contratações Públicas

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Equipamento de Proteção Individual (EPI's)

Item	Qde	Cotação Preços			
		Valor Unitário (R\$)	Valor por item (R\$)	Vida útil (meses)	Valor mensal (R\$)
Faca tática com bainha	1	55,90	55,90	60,00	0,93
Máscara reutilizável para proteção biológica	6	7,90	47,40	60,00	0,79
Par fone de ouvido para rádio HT que seja compatível com o rádio definido no item A22	1	39,00	39,00	60,00	0,65
Par bota de combate a incêndios certificada	1	856,00	856,00	60,00	14,27
Capuz balaclava antichama	1	122,55	122,55	60,00	2,04
Óculos de proteção contra poeira e partículas	1	39,00	39,00	60,00	0,65

Valor Total		R\$ 1.120,35				R\$ 19,33
Valor Total do Conjunto		R\$ 1.159,85				

Conjunto para ser usado por um funcionário, conforme especificações do T.R e Anexos

Fonte: Contratações Publicas e Valores do Mercado

Equipamento de Proteção de Uso Comum (EPC's)

Item	Qde	Cotação Preços			
		Valor Unitário (R\$)	Valor por item (R\$)	Vida útil (meses)	Valor mensal (R\$)
Capa de aproximação contra incêndio com certificação na norma EN ISO 469	2	2300,00	4.600,00	60,00	76,67
Par luva antichama tamanho G	2	589,00	1.178,00	60,00	19,63
Par luva para alta tensão tamanho G	1	259,00	259,00	60,00	4,32
Capacete de salvamento resistente a impactos e a chamas, com regulagem para cabeça, aba de proteção da vestimenta e protetor da nuca	2	948,00	1.896,00	60,00	31,60
Lanterna tática de cabeça com elástico e presilha para abraçar o crânio com, pelo menos, 1000 lúmens, com carregador	2	78,00	156,00	36,00	4,33
Capacete tipo III, classe A, de polipropileno injetado, para trabalho em altura	1	179,00	179,00	60,00	2,98
Aparelho de respiração autônoma com máscara respiratória regulável e fechada em toda face contra gases e fumaça com cilindro de oxigênio de, no mínimo 6 litros e pressão de 300 bar para autonomia mínima de 30 minutos	1	6700,00	6.700,00	60,00	111,67
Capa de chuva com capuz, impermeável, em PVC forrado, tamanho extra grande;	2	35,90	71,80	24,00	2,99
Valor Total		R\$ 11.088,90			R\$ 254,19
Valor Total do Conjunto		R\$ 15.039,80			

Conjunto para ser usado por todos os funcionários, conforme especificações do T.R e Anexos

Fonte: Contratações Publicas e Valores do Mercado

FERRAMENTAS e Outros Itens

Equipamentos de Suporte

Item	Qde	Valor Unitário (R\$)	Valor por item (R\$)	Vida útil (meses)	Valor mensal (R\$)
Rádio HT com alcance de 1 km em área aberta, tempo de autonomia de 24 horas no modo standby, com entrada para fone de ouvidos de acordo com o item A13 e 3 bases de carregamento para os rádios (2 rádios e respectivas bases ficam com a equipe de bombeiros e 1 rádio e sua base ficam com a equipe de vigilantes responsáveis pelo Monitoramento do TRE/CE)	3	157,50	472,50	36,00	13,13
Megafone com potência regulável e alcance sonoro de 500m em área aberta, autonomia de 10 horas com bateria recarregável e fonte para carregamento	1	442,00	442,00	60,00	7,37
Valor Total		R\$ 599,50			R\$ 20,49

Valor Total do Conjunto		R\$ 914,50			
--------------------------------	--	-------------------	--	--	--

Conjunto para ser usado por todos os funcionários, conforme especificações do T.R e Anexos

Fonte: Cotação / Contratações Públcas

Equipamentos de Salvamento / Primeiros Socorros

Item	Qde	Valor Unitário (R\$)	Valor por item (R\$)	Vida útil (meses)	Valor mensal (R\$)
Máscara Pocket infantil com estojo para RCP	1	62,30	62,30	60,00	1,04
Máscara Pocket adulto com estojo para RCP	2	62,30	124,60	60,00	2,08
Ressuscitador manual tipo ambu	1	286,00	286,00	60,00	4,77
Maca para resgate em polietileno (190cm x 45cm) com fendas laterais para passar cintas	1	450,00	450,00	60,00	7,50
Cinta resistente de engate rápido para uso na maca	3	19,00	57,00	60,00	0,95
Conjunto imobilizador de cabeça adulto com base fixável na maca, blocos laterais e cintos de imobilização	1	146,94	146,94	60,00	2,45
Colar cervical regulável para 16 posições (infantil)	1	129,90	129,90	60,00	2,17
Colar cervical regulável para 16 posições (adulto)	1	129,90	129,90	60,00	2,17
Jogo de 4 talas aramadas em borracha EVA para imobilização (Grande: 86cm x 10cm x 2cm; Média (63cm x 9cm x 2 cm); Pequena (53cm x 8cm x 2cm); Pequena/Pequena (30cm x 8cm x 2cm)	1	134,69	134,69	60,00	2,24
Torniquete CAT 7 composto por haste e cinta de alta resistência	1	359,00	359,00	60,00	5,98
Pacote contendo, no mínimo, 120 ataduras de crepe tamanho mínimo de 10cm x 1,80m (material deve ser resposto conforme o uso)	1	151,00	151,00	60,00	2,52
Fita micropore 25mmx10m (material deve ser resposto conforme o uso)	2	5,45	10,90	60,00	0,18
Par de luvas cirúrgicas estéreis tamanho G (material deve ser resposto conforme o uso)	2	2,67	5,34	24,00	0,22
Caixa com 100 pares de luvas para procedimentos não cirúrgicos tamanho G (material deve ser resposto conforme o uso)	1	40,02	40,02	24,00	1,67
Mochila de emergência para o transporte do material de primeiros socorros comportando, no mínimo, 20 litros	1	199,80	199,80	60,00	3,33
Valor Total		R\$ 2.178,97			R\$ 39,26
Valor Total do Conjunto		R\$ 2.287,39			

Conjunto para ser usado por todos os funcionários, conforme especificações do T.R e Anexos

Fonte: Cotação / Contratações Públcas

Equipamentos de Salvamento / Resgate em Altura

Item	Qde	Valor Unitário (R\$)	Valor por item (R\$)	Vida útil (meses)	Valor mensal (R\$)
Cabo para resgate com 50m de comprimento e espessura de 10,5 a 11,5 MM (corda de baixo coeficiente de elasticidade) de acordo com a NBR 15986	2	390,00	780,00	60,00	13,00

Cabo solteiro (CORDA DINÂMICA) com 4,5m de comprimento e 12 mm de espessura	4	49,90	199,60	60,00	3,33
Descensor autoblocante e anti-pânico e certificado de acordo com indicação do anexo 1 da NR 35	2	399,00	798,00	60,00	13,30
Descensor tipo oito para resgate, confeccionado em aço de alta resistência, tensão mínima de ruptura de 22KN	2	88,33	176,66	60,00	2,94
Mosquetão HMS, fabricado em aço, com trava de rosca, tensão mínima de ruptura de 32KN, para ser usado em sistemas de ancoragem	2	79,90	159,80	60,00	2,66
Mosquetão tipo Delta (assimétrico), fabricado em aço, com trava de rosca, tensão mínima de ruptura de 22KN	2	32,97	65,94	60,00	1,10
Talabarte de fita em "y", com dois mosquetões de 55mm e um de 20mm, com absorvedor de impacto e 6 fitas costurada de 1,5m	2	208,00	416,00	60,00	6,93
Cinto tipo paraquedista de acordo com a NBR 15836 com 5 pontos de conexão e regulável para resgate	2	366,00	732,00	60,00	12,20
Mochila para Alpinismo com volume mínimo de 33 litros para o transporte do material de resgate em altura	1	506,34	506,34	60,00	8,44
Polia dupla de resgate que suporte a tensão de ruptura de 32KN	1	341,00	341,00	60,00	5,68
Polia simples de resgate que suporte a tensão de ruptura de 32KN	1	225,51	225,51	60,00	3,76
Valor Total		R\$ 2.686,95			R\$ 73,35
Valor Total do Conjunto		R\$ 4.400,85			

Conjunto para ser usado por todos os funcionários, conforme especificações do T.R e Anexos

Fonte: Cotação / Contratações Públcas

Equipamentos de Salvamento / Arrombamento

Item	Qde	Valor Unitário (R\$)	Valor por item (R\$)	Vida útil (meses)	Valor mensal (R\$)
Alavanca para arrombamento, tipo pé-de-cabra 3/4" x 80cm	1	98,00	98,00	60,00	1,63
Alicate de, no mínimo, 240 mm para corte de cabos	1	224,99	224,99	60,00	3,75
Alicate de bico meia cana 6 polegadas	1	32,21	32,21	60,00	0,54
Alicate universal 8 polegadas	1	43,99	43,99	60,00	0,73
Chave de fenda teste, com neon, de 100 a 500 volts	1	19,60	19,60	60,00	0,33
Jogo de chaves de fenda de 1/8" x 4", 3/16" x 4" e 1/4" x 5"	1	72,88	72,88	60,00	1,21
Jogo de chaves Philips de 1/8", 3/16", 1/4" e 5/16"	1	93,06	93,06	60,00	1,55
Arco de serra 12 polegadas e lâmina de 12 polegadas	1	29,99	29,99	60,00	0,50
Facão de 18 polegadas em aço carbono	1	40,75	40,75	60,00	0,68
Machado para bombeiro com cabeça chata e cunha cortante	1	98,61	98,61	60,00	1,64

Marreta de 5kg e cabo de 90cm	1	54,45	54,45	60,00	0,91
Maleta de ferramentas com volume mínimo de 10 litros para o transporte do material de arrombamento	1	132,14	132,14	60,00	2,20
Valor Total		R\$ 940,67			R\$ 15,68
Valor Total do Conjunto		R\$ 940,67			

Conjunto para ser usado por todos os funcionários, conforme especificações do T.R e Anexos

Fonte: Cotação / Contratações Públcas

Material de Consumo

Item	Qde	Valor Unitário (R\$)	Valor por item (R\$)	Vida útil (meses)	Valor mensal (R\$)
Livro de ocorrências, contendo ao menos 50 folhas pautadas. Toda vez que um dos livros for preenchido, o mesmo deverá ser reposto, sempre permanecendo 1 livro reserva	4	11,50	46,00	3,00	15,33
Rolo de fita zebraada plástica nas cores preta e amarela com 7cm x 200m	8	17,89	143,12	12,00	11,93
Valor Total		R\$ 29,39			R\$ 27,26
Valor Total do Conjunto		R\$ 189,12			

Conjunto para ser usado por todos os funcionários, conforme especificações do T.R e Anexos

Fonte: Cotação / Contratações Públcas

Itens comuns a todas as categorias

Item	Qde	Valor Unitário (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
Crachá	1	12,00	12,87
Valor Total		R\$ 12,00	R\$ 12,87

Utilizado o valor da última cotação realizada no ano de 2022, atualizada pelo percentual acumulado do IPCA até março/2024 (7,2239%), para fins de estimativa de projeção ao ano de 2024

Itens por funcionário, conforme especificações do T.R e Anexos

Fonte: Cotação / Contratações Públcas

Equipamento de Captura de Animais

Item	Qde	Valor Unitário (R\$)	Valor por item (R\$)	Vida útil (meses)	Valor mensal (R\$)
Pinça de captura de cobra	1	226,00	226,00	60,00	3,77
Cambão retrátil para captura de cães	1	145,00	145,00	60,00	2,42
Puça média para captura de pássaros	1	64,99	64,99	60,00	1,08
Macacão em Brim tamanho XG para Apicultor com fechamento nos punhos e tornozelos com protetor facial com tela de nylon fixado ao chapéu e luvas	1	186,10	186,10	60,00	3,10
Valor Total		R\$ 622,09			R\$ 10,37
Valor Total do Conjunto		R\$ 622,09			

Conjunto para ser usado por todos os funcionários, conforme especificações do T.R e Anexos

Fonte: Cotação / Contratações Públcas

Custos Indiretos e Lucro

Custos Indiretos	2,16%	5,00%	5,00%	4,05%
Lucro	2,10%	10,00%	10,00%	7,37%

Utilizado referencial de empresa contratada para prestação de serviço de vigilância, com contrato vigente

RAT Ajustado (Histórico)	Percentual Médio
--------------------------	------------------

RAT	2,00%			
FAP	1			
RAT Ajustado (RAT x FAP)	2,00%	3,00%	3,00%	2,67%

Utilizado referencial da última repactuação em 2024 do contrato do serviço de bombeiro (CT 95/2022)

MÊS	Total dias	Sábados	Domingos	Feriados Municipais	Feriados Estaduais	Feriados Nacionais	Outros Feriados *	Dias úteis por mês
janeiro	31	4	4			1		22
fevereiro	29	4	4				2	19
março	31	5	5	1	1	1		18
abril	30	4	4					22
maio	31	4	4	1		1		21
junho	30	5	5					20
julho	31	4	4					23
agosto	31	5	4	1				21
setembro	30	4	5					21
outubro	31	4	4					23
novembro	30	5	4			1	1	19
dezembro	31	4	5			1		21
Total no ano								250
MÉDIA DE DIAS ÚTEIS (Total no ano / 12 meses)								20,83

* Se refere a datas comemorativas como feriados da Justiça Federal (Lei n.º 5.010/66 e Pontos Facultativos da Just. Eleitoral

		Data de Início	Data do término	Ausência por doença
Bombeiro Civil Lider Diurno	2	18/11/22	17/11/23	1
Bombeiro Civil Lider Noturno	2	18/11/22	17/11/23	17
Bombeiro Civil Diurno	0	18/11/22	17/11/23	0
Bombeiro Civil Noturno	0	18/11/22	17/11/23	0



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARIA RABELO**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/09/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000783273&crc=8D0AA8B3, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000783273** e o código CRC **8D0AA8B3**.

2024.0.000013098-6

0000783273v2